



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0108

MACAPÁ, 12 DE JUNHO DE 1989 - 2ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO P. GÓES DA COSTA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0932 DE 24 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, parágrafo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88, combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001290/89-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar no período de 17 de março de 1989 a 16 de março de 1990, os termos do Decreto (P) nº 0148, de 11 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do extinto Território Federal do Amapá do dia 17 do mesmo mês e ano, que colocou à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, em caráter excepcional, a servidora MARIA ELIZABETH COSTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 24 de maio de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0958 DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Assessores RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FILHO e IRIS CELESTE RAMOS CAVALCANTE, integrantes da Comissão designada pelo Decreto (P) nº 0951 de 30.05.89 a viajar a Brasília-DF, no período de 12 a 20 de junho do corrente ano para participar da organização do Stand do Amapá na Festa dos Estados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de junho de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0959 DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cel. JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA, Assessor Especial do Governo do Amapá, a viajar a São Luiz-MA, Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da administração amapaense, no período de 06 a 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de junho de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 252/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0353/89-CG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora JOSYANNE GUIMARÃES COLARES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "B", referência: NM-22, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, que se encontrava à disposição da Representação do Governo em Brasília-DF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-Ap, em 11 de maio de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 253/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0353/89-CG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora JOSYANNE GUIMARÃES COLARES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "B", referência NM-22, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN para a Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-Ap, 11 de maio de 1989.

**NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 254/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003808/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor EDMILSON NUNES DA COSTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, da Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo-CICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá, em 11 de maio de 1989.

**NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 255/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0399/89-CG.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor ROQUE ALDO MEIRA COUTINHO FURTADO, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-12, da Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado no GABI/SENAVA, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-Ap, 11 de maio de 1989.

**NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 256/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.000655/89-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MANOEL DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente de Transporte Fluvial, código NM-901, classe "D", referência NM-20, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02 de maio a 01 de novembro de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 24 de maio de 1973 a 03 de julho de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1989.

**NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 258/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0319/89-CG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor CARLOS CESAR DA SILVA, ocupante do emprego de Técnico Agrícola, código LT-NM-801, classe "C", referência NM-17, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Amapá-PMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-Ap, 12 de maio de 1989.

**NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração**

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

ESTADO DO AMAPÁ

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... NCz\$ 2,30

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... NCz\$ 20,20

* Outras Cidades..... NCz\$ 49,77

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... NCz\$ 0,18

Número atrasado..... NCz\$ 0,24

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 259/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003285/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelo prazo de um (01) ano, a contar de 20 de abril de 1989, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá e a servidora ANA LÚCIA CAMPOS FERREIRA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NM-04, da Tabela Permanente do extinto Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-Ap, em 12 de maio de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 081 de 28 de abril de 1989.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do disposto no item VIII, do artigo 42 da Lei nº 6.448/77, tendo em vista o previsto no artigo 5º da lei nº 7.639/87 e na Lei Municipal nº 0003/89,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora LEONOR DE PAULA RIBEIRO, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, correspondente ao código DAS-3, a partir de 19 de abril de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana-Ap, 28 de abril de 1989.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 082 de 03 de maio de 1989.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo item VIII, da Lei nº 6.448/77, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.639/87 e, o contido da Lei Municipal nº 0003/89,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JOSÉ EDSON CABRAL TORK, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Tesouraria, correspondente ao código DAS-1 da Secretaria de Administração e Finanças a partir de 01 de maio de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana-Ap, 03 de maio de 1989.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (N) Nº 083 de 03 de maio de 1989.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XVI, da Lei 6.448/77 tendo em vista o disposto pelo artigo 5º da Lei nº 7.639/87, considerando o feriado Religioso de CORPUS CHRISTI,

DECRETA:

Art. 1º - Manter para dia 25 de maio de 1989 (quinta-feira), dia de CORPUS CHRISTI, o feriado Religioso Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana-Ap, 03 de maio de 1989.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 084 de 28 de abril de 1989.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do artigo 34 da Lei nº 6.448/77, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.639/87 e, o previsto na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Vice-Prefeita do Município de Santana, Srª. ONEIDE GOMES DA SILVA, para exercer acumulativamente o cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, da Prefeitura Municipal de Santana, a partir do dia 20 de abril de 1989.

Parágrafo Único - A mesma fará opção pelo vencimento que percebe como Vice-Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana-Ap, 28 de abril de 1989.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 085 de 10 de maio de 1989.

O Prefeito Municipal de Santana, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 34, VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1988, em vista do estabelecido no Artigo 5º, da Lei nº 7.639, de 17 de dezembro de 1987 e, o que determina o Artigo 7º, da Lei nº 003 de 02 de janeiro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ALDENOR FURTADO REBELO, Técnico em Administração, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao código DAS-1, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Santana.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto são retroativos a 01 de maio de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

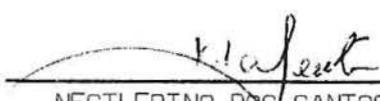
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana-Ap, 10 de maio de 1989.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O :


 NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
 - Secretário de Administração
EDITAL Nº 001 /89-DP/SEAD.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, usando de suas atribuições legais, comunica aos candidatos inscritos ao Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/89-DP/SEAD, publicado no Diário Oficial nº 0087 de 11 de maio de 1989, deste Estado que as provas serão realizadas dia, hora e locais abaixo indicados.

- 1 - DIA: 25/06/89
 2 - HORA: INÍCIO: 18:30
 TÉRMINO: 21:30
 3 - LOCAIS:

3.1. ESCOLA COMERCIAL PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
VIGIA	000001 - 000035	01
"	000036 - 000070	02
"	000071 - 000105	03
"	000106 - 000140	04
"	000141 - 000175	05
"	000176 - 000210	06
"	000211 - 000245	07
"	000246 - 000280	08
"	000281 - 000315	09
"	000316 - 000350	10
"	000351 - 000385	11
"	000386 - 000420	12
"	000421 - 000455	13
"	000456 - 000490	14
"	000491 - 000525	15
"	000526 - 000560	16
"	000561 - 000601	17
<u>CATEG.FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	000001 - 000028	18
"	000029 - 000056	19

3.2. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

<u>CATEG. FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AUDITOR	000001 - 000034	01
ENFERMEIRO	000001 - 000018	02
ODONTÓLOGO	000001 - 000012	02
MÉDICO	000001 - 000016	03
PSICÓLOGO	000001 - 000015	03
ASSISTENTE SOCIAL	000001 - 000028	04
ADMINISTRADOR	000001 - 000027	05
ADMINISTRADOR	000028 - 000054	06
TÉC. EM COMUM. SOCIAL	000001 - 000006	07
TÉC. EM ASS. CULTURAIS	000001 - 000005	07
NUTRICIONISTA	000001 - 000007	07
FARMACÊUTICO	000001 - 000011	07

3.3. ESCOLA DE 1º GRAU PRINCESA IZABEL

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AGENTE DE COMUM. SOCIAL	000001 - 000030	01
" " "	000031 - 000060	02
" " "	000061 - 000090	03
" " "	000091 - 000120	04
" " "	000121 - 000150	05
" " "	000151 - 000180	06

3.4. COLÉGIO AMAPAENSE

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AGENTE DE COMUM. SOCIAL	000181 - 000210	01
" " "	000211 - 000240	02
" " "	000241 - 000270	03
" " "	000271 - 000300	04
" " "	000301 - 000330	05

3.4. COLÉGIO AMAPAENSE

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AGENTE DE COMUM. SOCIAL	000331 - 000360	06
" " "	000361 - 000390	07
" " "	000391 - 000420	08

"	"	"	000421 - 000450	09
"	"	"	000451 - 000480	10
"	"	"	000481 - 000510	11
"	"	"	000511 - 000540	12
"	"	"	000541 - 000570	13
"	"	"	000571 - 000600	14
"	"	"	000601 - 000630	15
"	"	"	000631 - 000660	16
"	"	"	000661 - 000690	17
"	"	"	000691 - 000720	18
"	"	"	000721 - 000750	19

3.5. ESCOLA INTEGRADA DE MACAPÁ

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AGENTE DE COMUM. SOCIAL	000751 - 000780	01
" " "	000781 - 000810	02
" " "	000811 - 000840	03
" " "	000841 - 000870	04
" " "	000871 - 000900	05
" " "	000901 - 000930	06
" " "	000931 - 000960	07
" " "	000961 - 000990	08
" " "	000991 - 001020	09
" " "	001021 - 001050	10
" " "	001051 - 001080	11
" " "	001081 - 001110	12
" " "	001111 - 001140	13
" " "	001141 - 001170	14
" " "	001171 - 001200	15

3.3. ESCOLA INTEGRADA DE MACAPÁ

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AGENTE DE COMUM. SOCIAL	001201 - 001230	16

3.6. ESCOLA DE 1º GRAU BARÃO DO RIO BRANCO

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AGENTE DE COMUM. SOCIAL	001231 - 001260	01
" " "	001261 - 001290	02
" " "	001291 - 001320	03

"	"	"	001321 - 001350	04
"	"	"	001351 - 001380	05
"	"	"	001381 - 001410	06
"	"	"	001411 - 001440	07
"	"	"	001441 - 001470	08
"	"	"	001471 - 001500	09
"	"	"	001501 - 001530	10
"	"	"	001531 - 001560	11
"	"	"	001561 - 001590	12
"	"	"	001591 - 001620	13
"	"	"	001621 - 001650	14
"	"	"	001651 - 001680	15

3.7. ESCOLA DE 1º GRAU AZEVEDO COSTA

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
AGENTE DE COMUM. SOCIAL	001681 - 001710	01
" " "	001711 - 001740	02
" " "	001741 - 001770	03
" " "	001771 - 001800	04
" " "	001801 - 001830	05
" " "	001831 - 001860	06
" " "	001861 - 001890	07
" " "	001891 - 001920	08
" " "	001921 - 001950	09
" " "	001951 - 001980	10
" " "	001981 - 002007	11

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
TELEFONISTA	000001 - 000030	01
"	000031 - 000060	02
"	000061 - 000090	03
"	000091 - 000120	04
"	000121 - 000150	05
"	000151 - 000180	06
"	000181 - 000210	07
"	000211 - 000240	08
"	000241 - 000270	09
"	000271 - 000300	10

3.9. ESCOLA DE 1º GRAU D. ARISTIDES PIROVANO

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
TELEFONISTA	000301 - 000330	01
"	000331 - 000360	02
"	000361 - 000390	03
"	000391 - 000420	04
"	000421 - 000450	05
"	000451 - 000480	06
"	000481 - 000510	07
"	000511 - 000540	08
"	000541 - 000570	09
"	000571 - 000600	10
"	000601 - 000630	11

3.10. ESCOLA DE 1º GRAU SANTINA RIOLI

TELEFONISTA	000631 - 000660	01
"	000661 - 000690	02
"	000691 - 000720	03
"	000721 - 000750	04
"	000751 - 000780	05
"	000781 - 000810	06
"	000811 - 000840	07

3.10. ESCOLA DE 1º GRAU SANTINA RIOLI

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
TELEFONISTA	000841 - 000870	08
"	000871 - 000900	09
"	000901 - 000930	10
"	000931 - 000960	11
"	000961 - 000990	12
"	000991 - 001020	13
"	001021 - 001050	14
"	001051 - 001080	15

3.11. ESCOLA DE 1º GRAU ALEXANDRE VAZ TAVARES

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
TELEFONISTA	001081 - 001110	01
"	001111 - 001140	02
"	001141 - 001170	03

"	001171 - 001200	04
"	001201 - 001230	05
"	001231 - 001260	06
"	001261 - 001290	07
"	001291 - 001320	08
"	001321 - 001350	09
"	001351 - 001380	10
"	001381 - 001410	11
"	001411 - 001440	12
"	001441 - 001470	13
"	001471 - 001500	14
"	001501 - 001530	15
"	001531 - 001560	16

3.12. ESCOLA DE 1º GRAU PADRE DÁRIO

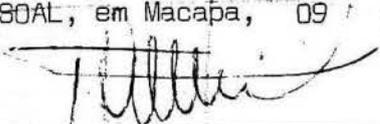
<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
TELEFONISTA	001561 - 001590	01
"	001591 - 001620	02
"	001621 - 001650	03

3.12. ESCOLA DE 1º GRAU PADRE DÁRIO

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>SALA</u>
TELEFONISTA	001651 - 001680	04
"	001681 - 001710	05
"	001711 - 001740	06
"	001741 - 001770	07
"	001771 - 001800	08
"	001801 - 001830	09
"	001831 - 001860	10
"	001861 - 001890	11
"	001891 - 001920	12
"	001921 - 001951	13

4. Os candidatos deverão comparecer nos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário determinado, munidos de Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e Caneta Esferográfica tinta azul ou preta.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 09 de junho de 1989.


 PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
 Diretor do DP/SEAD.

1989
ANO BRASILEIRO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO,
USE O CINTO - PROTEJA
A SUA VIDA

LIGA ESPORTIVA DE MAZAGÃO - LEMZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO VETERANO E. CLUBE

Aos dezessete dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e seis, às 20:00 horas, no reservado da Casa Coimbra, onde reuniram-se os senhores: ORIVALDO SANTARÉM COIMBRA, SEBASTIÃO PUREZA BARRETO, MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO, DOMINGOS SOCORRO PUREZA DA FONSECA, RUI PUREZA DA FONSECA, RAIMUNDO PUREZA BARRETO, JAIME AGUIAR DA FONSECA, FRAN SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, HEFRAN DE SOUZA NASCIMENTO, ELIAS INÁCIO AIRES DOS SANTOS, JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS, JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, WILSON DA FONSECA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, VALDERI PACHECO DOS SANTOS, INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE, JOSÉ VALMIQUE MONTEIRO e ALCIDES GOMES DOS REIS, para tratarem de assuntos sobre a Fundação de um Clube, no decorrer da reunião, ficou decidido a criação do Clube com a denominação de VETERANO ESPORTE CLUBE, no qual foi de pleno acordo pela maioria dos presentes e logo em seguida definiu-se uma diretoria provisória através de uma eleição direta, onde foram cotados os seguintes elementos para os cargos: PRESIDENTE: Orivaldo Santarém Coimbra, VICE-PRESIDENTE: Sebastião Pureza Barreto; 1º SECRETÁRIO: Manoel Gonçalves dos Santos Neto; 2º SECRETÁRIO: Domingos Socorro Pureza da Fonseca; 1º TESOUREIRO: Wilson Fonseca; DIRETOR DE ESPORTE: Raimundo Pureza Barreto e DIRETOR SOCIAL: Jaime Aguiar Fonseca, ficando assim constituída com a aprovação dos demais participantes a Diretoria provisória do referido Clube. Logo em seguida, definiu-se que as cores do clube serão VERDE E BRANCO. Eu, Manoel Gonçalves dos Santos Neto, Secretário, lavrei a presente Ata da Reunião de Fundação do VETERANO ESPORTE CLUBE e não tendo mais nada a declarar, será assinada por mim e por todos os sócios fundadores presentes.

Mazagão-Ap, 17 de abril de 1986.

- 1º Manoel Gonçalves dos Santos Neto
SECRETÁRIO
- 2º Domingos Socorro Pureza da Fonseca
SECRETÁRIO
- 1º Orivaldo Santarém Coimbra
- 2º Sebastião Pureza Barreto
- 1º Wilson Fonseca
- 2º Raimundo Pureza Barreto
- 1º Jaime Aguiar Fonseca
- 2º Raimundo Nonato de Sousa
- 1º Hefran de Souza Nascimento
- 2º Elias Inácio Aires dos Santos
- 1º José Francisco Lima dos Santos
- 2º José Valderi Pacheco dos Santos
- 1º José Erivaldo Silva dos Santos
- 2º Carlos Augusto da Silva
- 1º Inácio Marques Siqueira Valente
- 2º Fran Soares Nascimento Júnior

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA PROCEDER APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO VETERANO ESPORTE CLUBE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e oitenta e seis, no reservado da " Casa Coimbra", onde reuniram-se os senhores: Orivaldo Santarém Coimbra, Sebastião Pureza Barreto, Manoel Gonçalves dos Santos Neto, Domingos Socorro Pureza da Fonseca, Rui Pureza da Fonseca, Raimundo Pureza Barreto, Jaime Aguiar da Fonseca, Wilson Fonseca, Fran Soares do Nascimento Júnior, Hefran de Souza Nascimento, Raimundo Nonato de Sousa, Carlos Augusto da Silva, Valderi Pacheco dos Santos, José Eraldo Silva dos Santos, Inácio Marques Siqueira Valente, José Valmique Monteiro, José Francisco Lima dos Santos e Alcides Gomes dos Reis, para tratarem de assuntos referente à aprovação do ESTATUTO do Veterano Esporte Clube e de posse da discussão, ficou decidido por unanimidade e todos presentes ficaram de acordo com o Estatuto, a partir do Art. 53º. Ficou decidido também que o referido Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial da União. Eu, Manoel Gonçalves dos Santos Neto, Secretário lavrei a presente Ata e nada mais tendo a declarar será assinada por mim e por todos os sócios presentes.

Mazagão-Ap, 24 de abril de 1986.

- 1º Manoel Gonçalves dos Santos Neto
SECRETÁRIO
- 2º Domingos Socorro Pureza da Fonseca
SECRETÁRIO
- 1º Orivaldo Santarém Coimbra
- 2º Sebastião Pureza Barreto
- 3º Raimundo Pureza Barreto
- 4º Hefran de Souza Nascimento
- 5º Elias Inácio Aires dos Santos
- 6º Raimundo Pureza Barreto
- 7º Jaime Aguiar Fonseca
- 8º Wilson Fonseca
- 9º José Francisco Lima dos Santos
- 10º José Valderi Pacheco dos Santos
- 11º Raimundo Nonato de Sousa
- 12º José Eraldo Silva dos Santos
- 13º Carlos Augusto da Silva
- 14º Inácio Marques Siqueira Valente
- 15º Fran Soares Nascimento Júnior
- 17º
- 18º
- 19º

LIGA ESPORTIVA DE MAZAGÃO - LEMZ

ESTATUTO DO VETERANO ESPORTE CLUBE

CAPÍTULO I

Art. 1º - O Veterano Esporte Clube, associação esportiva e recreativa, fundada no dia 17 de abril de 1.986, de duração ilimitada, tendo Sede Provisória à rua Presidente Vargas, S/Nº, em Mazagão, município do Território Federal do Amapá, Forum Jurídico na Comarca de Mazagão, tem por fim:

- a) Criar, praticar e incentivar o desenvolvimento dos esportes em geral, inclusive jogos de salão, organizando

competições oficiais entre associados e congêneres;

b) Participar das competições oficiais, promovidas pelas entidades a que esteja filiado;

c) Desenvolver o gosto pela cultura artística entre os seus associados, praticando-a, sempre que possível.

Art. 2º - O Veterano Esporte Clube, como Pessoa Jurídica e de Direito Privado, tem personalidade e patrimônio distintos de seus associados, sendo a diretoria responsável perante esses, por todo seu ativo e passivo dentro das atribuições que lhes são conferidas estatutariamente, não sendo objeto de penalidade e responsabilidades dos diretores faltosos;

Art. 3º - O Veterano Esporte Clube, não poderá ser dissolvido, salvo por motivos imperiosos e insuperáveis, de extrema necessidade, ainda assim, por resolução de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, dentro dos prazos legais.

§ ÚNICO - As decisões serão deliberadas por maioria simples.

Art. 4º - Os sócios não respondem pelas obrigações que os representantes do clube contrariem direta ou indiretamente em seu nome ou da diretoria, sendo apenas responsáveis pelas suas jóias, mensalidades e subscrições a que concorrerem.

Art. 5º - Para efetivação do que o Art. 1º e suas alíneas, deverá o Veterano Esporte Clube:

1 - Possuir Sede Própria, de preferência em terreno requerido do patrimônio municipal, doado por Escritura: Pública ou por aquisição à terceiros;

2 - Manter equipamentos de esportes em suas diversas modalidades, como seja, jogo de salão, ping-pong, dominó, damas, ETC..., biblioteca e demais meios de diversões salutaras aos seus associados;

3 - Promover intercâmbio esportivo, quermesses, competições esportivas e manter em sua sede social, um serviço de bar em benefício dos seus cofres sociais.

CAPÍTULO II DOS PODERES

Art. 6º - O Veterano Esporte Clube

- a) - Assembleia Geral
- b) - Diretoria

§ ÚNICO - Insignia.

- a) - O Escudo do Clube
- b) - O uniforme do clube: Constando de Camisas com cores verdes e branco, com escudo verde e branco, calção verde e branco e meias verde e branco.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS E SUAS ADMISSÕES

Art. 7º.

CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 8º, Art. 9º, Art. 10º, Art. 11º, e Art. 12º.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 13.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 14.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 15, Art. 16, Art. 17, Art. 18, Art. 19, Art. 20.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 21 -

CAPÍTULO IX DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22, Art. 23, Art. 24

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25 - Constituem o Patrimônio do Veterano Esporte Clube:

- a) - As contribuições pagas pelos associados;
- b) - Os móveis e imóveis incluindo os rendimentos que produzirem;
- c) - As doações e outros benefícios recebidos através de realizações feita pelo clube.

CAPÍTULO XI DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 27, Art. 28, Art. 29.

CAPÍTULO XII DOS SÍMBOLOS

Art. 30

CAPÍTULO XIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 31, Art. 32, Art. 33, Art. 34, Art. 35, Art. 36, Art. 37, Art. 38.

CAPÍTULO XIV DA COMISSÃO FISCAL

Art. 39, Art. 40, Art. 41, Art. 42, Art. 43, Art. 44, Art. 45, Art. 46, Art. 47.

CAPÍTULO XV DA RECEITA E DA DESPESA

DA RECEITA

Art. 48 - Constituem a Receita do Veterano Esporte Clube:

- a) - As taxas e emolumentos em leis e regulamentos;
- b) - Os juros de capitais do clube depositados em bancos ou casas de crédito ou proveniente de títulos de créditos, poupanças, ETC.
- c) - Donativos e subvenções de qualquer natureza ou espécies.

Art. 49 - A escrituração será feita nos documentos com probatórios da arrecadação firmados pelo Presidente do Clube, os quais esclarecerão a origem da receita.

DA DESPESAS

Art. 50 - Constituem a Despesa do Veterano Esporte Clube:

- a) - O custeio das programações desportivas anuais e os encargos diversos de administração;
- b) - Os encargos Extraordinários e os adicionais à conta dos créditos orçamentários;
- c) - Outras despesas autorizadas pelo Presidente do Veterano Esporte Clube.

Art. 51 - As despesas serão escrituradas somente mediante comprovantes processados e visados pelo Presidente e Tesoureiro do Veterano Esporte Clube, sendo absolutamente em todo o documento obrigatório a indicação precisa da importância de débito, natureza, autorização e nome legal do credor e demais indicações do registro comerciais.

Art. 52 - Este Estatuto aprovado pela assembléia geral do Veterano Esporte Clube, que revoga o anterior, será homologado pelo Presidente da Liga Esportiva de Mazagão e entrará em vigor após seu Registro Público nos termos normais e regulamentares das leis em vigor, no País.

Art. 53 - Este Estatuto não poderá ser modificado ou reformado, todo ou em parte, antes de decorridos dois (2) anos, de sua aprovação, salvo as hipóteses de ocorrerem nesse período disposições de Órgãos Esportivos Superiores ou de poder Público.

Parágrafo Único: - Qualquer disposição, emanada do poder Público ou das Entidades do Desporto, revoga a que estiver previsto em contrário do presente Estatuto, sem necessidades de qualquer modificação do seu teor.

Relação dos Sócios que fazem parte da Diretoria do Veterano Esporte Clube e Sócios Fundadores do referido Clube conforme a Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, conforme disposto do Art. 120, Inciso I a VI, respectivamente.

Sócios da Diretoria:

1 - Orivaldo Santarém Coimbra, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, Reg. no CREA, 379-ID, Rua Barão do Rio Branco, 75 Mazagão-Ap. Presidente do Veterano Esporte Clube.

2 - Sebastião Pureza Barreto, brasileiro, Casado, Agente Administrativo, Vice-Presidente.

3 - Manoel Gonçalves dos Santos Neto, brasileiro, casado, Professor, sendo 1º Secretário do Clube.

4 - Domingos Socorro Pureza da Fonseca, brasileiro, casado, Agente Administrativo, sendo 2º Secretário.

5 - Rui Pureza da Fonseca, brasileiro, casado, Professor, sendo 1º Tesoureiro do Clube.

6 - Wilson Fonseca, brasileiro, casado, Agente de Atividades Agropecuárias, sendo 2º Tesoureiro.

7 - Raimundo Pureza Barreto, brasileiro, casado, Bom - beiro Hidráulico, sendo Diretor de Esporte.

8 - Jaime Aguiar Fonseca, brasileiro, casado, Professor, sendo Diretor Social do Clube.

Sócios Fundadores:

1 - Orivaldo Santarém Coimbra, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, Rua Barão do Rio Branco, 75,

2 - Sebastião Pureza Barreto, brasileiro, casado, Agente Administrativo.

3 - Manoel Gonçalves dos Santos Neto, brasileiro, casado, Professor.

4 - Domingos Socorro Pureza da Fonseca, brasileiro, casado, Agente Administrativo.

5 - Rui Pureza da Fonseca, brasileiro, casado, Professor.

6 - Wilson Fonseca, brasileiro, casado, Agente de Atividades Agropecuária.

7 - Raimundo Pureza Barreto, brasileiro, casado, Bom - beiro Hidráulico.

8 - Jaime Aguiar Fonseca, brasileiro, casado, Professor.

9 - Fran Soares do Nascimento Júnior, brasileiro, casado, Téc. em Administração.

10- Raimundo Nonato de Souza, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade.

11- Hefran de Souza Nascimento, brasileiro, casado, Agente Administrativo.

12- Elias Inácio Ayres dos Santos, brasileiro, casado, Técnico em Edificação.

13- José Erivaldo Silva dos Santos, brasileiro, casado, Agente Administrativo.

14- José Francisco Lima dos Santos, brasileiro, casado Motorista.

15- Carlos Augusto da Silva, brasileiro, casado, Pedreiro.

16- José Valderi Pacheco dos Santos, brasileiro, casado, Agente Administrativo.

17- Inácio Marques Siqueira Valente, brasileiro, casado, Técnico Agrícola.

18 - José Valmíque Monteiro, brasileiro, casado, Técnico Agrícola.

19- Alcides Gomes dos Reis, brasileiro, casado, Agente Administrativo do Governo do Território Federal do Amapá.

O presente documentário tem amparo legal na Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, conforme disposto do Art. 120, Inciso I a VI, respectivamente. Sala de Sessões da Assembléia Geral do Veterano Esporte Clube, em Mazagão, no dia 17 de Abril de 1.986.

ORIVALDO SANTARÉM COIMBRA
Presidente

SEBASTIÃO PUREZA BARRETO
Vice-Presidente

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO
1º Secretário

DOMINGOS SOCORRO PUREZA DA FONSECA
2º Secretário

RUI PUREZA DA FONSECA
1º Tesoureiro

WILSON FONSECA
2º Tesoureiro

RAIMUNDO PUREZA BARRETO
Diretor de Esporte

JAIME AGUIAR FONSECA
Diretor Social